



PORTARIA Nº 81 / 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dionísio Ailton Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2022; que tem por objeto a operação e transmissão do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre; os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
06 / 2022	Primer Produção e Locação Ltda. 00.729.939/0001-79	21/10/2022 18/04/2023	Henrique Edson Ramos Soares Matrícula 320 Setor: Tecnologia da Informação	Pedro Paulo Pereira Reis Matrícula 394 Setor: Tecnologia da Informação
			Valéria Simão Rezende Matrícula: 101 Setor: Recursos Humanos	Fabício Azevedo Matrícula: 644 Setor: Diretoria Geral

§1º. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Henrique Edson Ramos Soares e a Fiscal Suplente, Sr. Pedro Paulo Pereira Reis, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Equipamentos do sistema de transmissão da TV), 3.2 (Equipamentos do Sistema de transmissão da Rádio), 3.3 (Equipamentos de gerenciamento e exibição de TV e Rádio) e item 5 (Serviços) da Cláusula Primeira.

§2º. Fica determinado que a Fiscal Titular, Sra. Valéria Simão Rezende, e o Fiscal Suplente, Sr. Fabício Azevedo, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 4 (Equipe Operacional) da Cláusula Primeira e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato nº 10/2016;

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de novembro de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA
Presidente da Mesa